



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA UNIVESTTE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E EPI EIRELI, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

1 – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do endereço da contratada, de modo que o preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **UNIVESTTE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E EPI EIRELI** situada na Avenida Getulio Moura, nº 392 - Jusclino - Nova Iguaçu/RJ, CEP.: 26.221-040 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.270.423/0001-43**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON SIMÕES AFFONSO**, cédula de identidade nº 088131487, Órgão Emissor DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.458.217-31, residente e domiciliado na Rua Soares, nº 36, Joana Darc, Nova Iguaçu, resolvem celebrar o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO (UNIFORMES PARA AS EQUIPES DA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE)**, com fundamento no processo administrativo nº **SEI-080001/023876/2020**, em conformidade com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que se regerá pelas normas do inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento com base no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo registrado no presente processo.

2 – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Rio de Janeiro, 07 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana**, Subsecretário, em 07/06/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **34111316** e o código CRC **F7911EDD**.